

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

EDITAL Nº 678/2018

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof Arthur Arruda Leal Ferreira, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de **Doutorado em Psicologia**.

1. DAS VAGAS

1.1. O PPGP/IP/UFRJ disponibilizará até **22 (vinte e duas)** vagas no curso de doutorado, que poderão ser preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados. **O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudos.**

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de julho de 2018, o Programa adotará uma política de ações afirmativas e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas transexuais e travestis, com nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGP/IP/UFRJ.

No ato da inscrição, será oferecida a todas as candidatas e a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a sua autodeclaração como negra ou negro, indígena, transexual e travesti. Duas opções estarão disponíveis:

() não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGP/IP/UFRJ

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGP/IP/UFRJ destinado aos candidatos negros e negras, indígenas, transexuais e travestis declarando-me negra ou negro, indígena, transexual e travesti

1.3. As candidatas e os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa ao Programa serão definidas e definidos como optantes.

1.4. Será disponibilizado um adicional de **04 (quatro) vagas** oferecidas no processo seletivo para candidatas e candidatos optantes, autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros, indígenas, transexuais e travestis.

1.5. As candidatas e os candidatos não-optantes e optantes autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros, indígenas, transexuais e travestis obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatas e candidatos não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para candidatas e candidatos optantes, autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros, indígenas, transexuais e travestis, a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

1.6. Todas as etapas serão eliminatórias. A candidata e o candidato não-optante com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e, no caso de optante, igual ou superior a 5,0 (cinco), estarão aptos a passar para próxima fase.

1.7. Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação das candidatas e dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes

e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, a optante ou o optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ela não será computada nem ele será computado para o adicional de vagas, que será distribuído após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes e para as demais optantes.

1.8. No ato da inscrição, todas as candidatas e todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período **03 a 28 de setembro de 2018**, das 11:00 às 17:30 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 – Pavilhão Nilton Campos, 2º andar, Urca, CEP nº 22290-902. A inscrição poderá ser feita pessoalmente, na secretaria do Programa. As candidatas e os candidatos poderão se inscrever por procuração autenticada em cartório ou por correspondência via *SEDEX*, com aviso de recebimento. A comprovação da data da postagem, até **21 de setembro de 2018**, será o carimbo do correio. . Neste caso a inscrição só será efetivada com toda documentação solicitada de acordo com o edital

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O requerimento de inscrição, disponível na homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou.

b) Cópia autenticada do diploma de Mestrado em Psicologia ou áreas afins, ou certificado de conclusão do curso correspondente fornecido pela instituição de origem. Serão aceitas declarações de que o diploma encontra-se em fase de confecção, bem como declarações, emitidas pela instituição de origem, em que esteja claramente indicada a possibilidade de a candidata ou o candidato vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão – **07 de março de 2019**), caso seja aprovada ou aprovado no processo seletivo. No caso de candidata portadora ou candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo e cópia da dissertação), devem ser avaliados por membros do Colegiado do Programa no período da inscrição para aprovação da inscrição.

c) 04 (quatro) cópias do Histórico dos cursos de Graduação e de Mestrado.

d) 04 (quatro) vias do Curriculum Vitae.(sem comprovação)

e) 01 Cópia da carteira de identidade e do CPF.

f) 01 foto 3 x 4.

g) Comprovante da taxa de inscrição (original), no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), deve ser paga diretamente no caixa do Banco do Brasil, através de “Transferências para Conta Única do Tesouro”, código da receita: 15311515236288322, e CPF da candidata ou do candidato.

h) 04 (quatro) exemplares do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido pela candidata ou pelo candidato. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa (pospsi.psicologia.ufrj.br), ou na homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), no link do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e relacionado à área de interesse da orientadora pretendida ou do orientador pretendido, docente do Programa. O anteprojeto

de pesquisa não deverá ultrapassar 20 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo envolverá:

- a. Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.
- b. Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a candidata ou o candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se disponível na homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), e no quadro de avisos do Programa.
- c. Provas de línguas estrangeiras com o auxílio de dicionário impresso.
- d. Prova oral

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Etapa 1 : Anteprojeto.

5.2. Etapa 2: Prova escrita.

5.3. Etapa 3: Prova de línguas.

5.4. Etapa 4 Prova oral

5.5. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.6. As candidatas ou os candidatos ao ingresso no curso de Doutorado deverão escolher duas dentre três línguas, a saber, inglês, francês e espanhol. A mesma ou o mesmo poderão obter isenção de uma das provas de línguas desde que apresente declaração comprobatória de aprovação emitida pela instituição na qual realizou o Mestrado no interstício de até 5 anos.

5.7. A cada etapa será divulgada no site a lista das candidatas convocadas e dos candidatos convocados para as provas subseqüentes.

5.8. O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática da candidata ou do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1- Análise do anteprojeto

- a) Coerência e pertinência do anteprojeto da candidata e do candidato aos temas de pesquisa da orientadora pretendida e do orientador pretendido;
- b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto e sua análise crítica;
- c) Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação;
- d) Clareza argumentativa;
- e) Coerência teórico-metodológica;
- f) Viabilidade de execução do projeto;

6.2- Prova escrita

- a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora pretendida ou do orientador pretendido;
- b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
- c) Coerência e coesão do texto escrito;
- d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.

6.3- Prova de línguas

a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;

b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

6.4- Prova oral

a) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;

b) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;

c) Disponibilidade para dedicar-se ao curso;

d) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido.

6.5- As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. As candidatas ou os candidatos poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do PPGP, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

7.2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelas candidatas ou pelos candidatos nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 11:00 às 17:30hs. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e segundo as seguintes características.

a) deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;

b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

d) devem constar nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

7.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do PPGP.

7.4. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos, no quadro de avisos do PPGP ou na homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

8- CALENDÁRIO DAS PROVAS

8.1 – Fase 1 (análise do anteprojeto)

Resultado: 17 de outubro de 2018 às 17:00hs

Local de divulgação: Mural do PPGP, ou homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>).

8.2- Fase 2 (prova escrita)

Realização: 26 de outubro de 2018, entre 9:30 h as 12:30 h no Instituto de Psicologia da UFRJ

Resultado: 21 de novembro de 2018, as 17:00hs

Local de divulgação: Mural do PPGP ou homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>).

8.3- Fase 2 (prova de língua)

Realização: 26 de outubro de 2018, entre 14:00 h e 17:00 h no Instituto de Psicologia da UFRJ

Resultado: 21 de novembro de 2018, às 17 horas

Local de divulgação: Mural do PPGP ou homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>)

8.4- Fase 3 (prova oral)

Realização: as provas orais serão agendadas nos dias 29 e 30 de novembro de 2018 e 03 e 04 de dezembro de 2018, as datas e horários específicos serão comunicados aos candidatos aprovados nas fases antecedentes

Resultado: 05 de dezembro de 2018, às 15:00hs

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para a realização das provas, as candidatas e os candidatos deverão trazer documento de identidade original e caneta azul ou preta.

9.2. Será divulgado o resultado final, contendo a lista das candidatas aprovadas e dos candidatos aprovados em ordem alfabética com as respectivas notas, no dia 12 de dezembro de 2018, após as 15:00h, no mural do PPGP, ou no site do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>).

9.3. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação das candidatas não selecionadas e dos candidatos não selecionados ficará à disposição na secretaria do PPGP, com exceção da ficha de inscrição e comprovante de pagamento da inscrição, no período de 04 a 28 de fevereiro de 2019. Após esse prazo, o material será destruído.

9.4. Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no PPGP. A distribuição das bolsas existentes é regulamentada por resolução específica.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2018.

Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Coordenadora

Arthur Arruda Leal Ferreira
Diretor